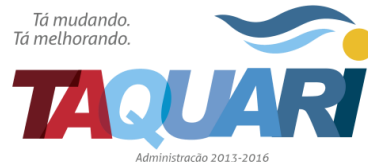




# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 2.874, de 26 de março de 2014.

**Ajusta as Diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Quadro Geral: Emergencial, Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, e dá outras providências.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a Lei nº 2.920, de 18 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento das diárias e suas alterações: Leis: nº 3.526, de 19 de abril de 2013 e nº3. 664, de 24 de dezembro de 2013;

**Considerando**, as Leis nº 3.660, 24 de dezembro de 2013, nº 3.661, 24 de dezembro de 2013, nº 3.666, 24 de dezembro de 2013 e nº 3.683, de 22 de janeiro de 2014.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ajusta o valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Quadro Geral, Emergencial, Cargos em Extinção, Estáveis, CC's e FG's, considerados servidores ou funcionários do Município de Taquari (RS).

I - Diária sem pernoite dentro do Estado.....R\$ 35,53;  
II - Diária com pernoite dentro do Estado.....R\$ 278,63;  
III - Diária para deslocamento fora do Estado.....R\$ 278,63;  
IV - Diária para deslocamento fora do Estado, com pernoite.....R\$ 557,26;  
V - Deslocamento c/distancia igual ou superior a 500 km (ida e volta).....R\$ 71,06.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014, revogando-se o Decreto nº 2.717, de 29 de abril de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos